DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE GOV. NEWTON BELLO

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

EDIÇÃO N° 50 – 02 PÁGINAS – ANO I - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 20 DE OUTUBRO DE 2017

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

LEIS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

DECRETOS

DECRETO N. 024/2017

Governador Newton Bello – MA, 20 de Outubro de 2017.

Instituí a Sala Municipal de Coordenação e Controle para enfrentamento da Dengue, Febre Chikungunya e Zika vírus (mosquito Aedes aegypti).

Considerando a Portaria N. 1.813, de 11 de novembro de 2015, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional por alteração do padrão de ocorrências de microcefalia no Brasil;
Considerando as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Dengue, Ministério da Saúde, 2009
Considerando que em Estados Brasileiros circulam os quatro sorotipos de dengue, e com a introdução dos vírus da Febre do Chikungunya e Zika, todos transmitidos pelo Aedes aegypti;
Considerando que devido a gravidade e seriedade da proliferação do vírus da Dengue, Chikungunya e Zika e a possibilidade de potencial transmissão também pelo Aedes aegypti da Febre Amarela, são necessárias ações integradas entre órgão municipais para minimizar os efeitos ocasionados pela transmissão do vetor;
O Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Sala Municipal de Sala Municipal de Coordenação e Controle para enfrentamento da Dengue, Febre Chikungunya e Zika vírus (mosquito Aedes aegypti), previstas no Plano Municipal de Contingência, que funcionará; Av. JK nº 49 – Centro, Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363-000 Fone: 098 9 8286-0002.
Art.2º O objetivo da Sala Municipal de Sala Municipal de Coordenação e Controle para enfrentamento da Dengue, Febre Chikungunya e Zika vírus (mosquito Aedes aegypti) é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes aegypti, evitando assim, surtos e / ou epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika vírus.
Art.3º A Sala Municipal de Sala Municipal de Coordenação e Controle para enfrentamento da Dengue, Febre Chikungunya e Zika vírus (mosquito Aedes aegypti), será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos da Estrutura Administrativa do município, conforme expresso abaixo:

I- Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores, Assistência Farmacêutica, ESF);
Epitácio de Carvalho Souza
II- Prefeito Municipal;
Roberto Silva Araujo
III- Secretaria Municipal de Educação;
Joselia dos Prazeres Sena
IV- Secretaria Municipal de Assistência Social
Aldenice Pereira de sousa
V- Secretaria Municipal de Agricultura;
Levi Gomes Silva
VI- Secretaria municipal de Cultura;
Anderson Medeiros
VII- Conselho Municipal de Saúde;
Joseni Chaves da Silva Marques
VIII- Coordenadora de Vigilância Epidemiológica;
Maria das Dores de Sousa Barros
IX- Coordenadora de Atenção Básica;
Glauciana Duarte Costa
X- Coordenadora de Vigilância Sanitária;
Marcos Breno Pinheiro Machado
XI- Educação em Saúde;
Antonia Dayane Linhares Ferreira
XII- Câmara Municipal de Vereadores;
Marcelo Morais Carvalho

Art.4º Os representantes de que trata este artigo, serão indicados pelos titulares dos órgãos;
Art.5º Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle representantes da Sociedade Civil (Ministério Público), Representantes de Igrejas Evangélicas, Representantes de Igreja Católica, Conselho Municipal de Saúde, etc.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE GOV. NEWTON BELLO

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

EDIÇÃO N° 50 – 02 PÁGINAS – ANO I - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 20 DE OUTUBRO DE 2017

Art.6º Para atingir o objetivo do que trata o art. 2 º a Sala Municipal de Coordenação e Controle para enfrentamento da a Sala Municipal de Sala Municipal de Coordenação e Controle para enfrentamento da Dengue, Febre Chikungunya e Zika vírus (mosquito Aedes aegypti), deverá:

I- Articular, planejar as ações integradas visando a consecução das metas, dentre elas:

a) Formar grupos de crianças e adolescentes para a educação entre pares nas escolas e comunidades para enfrentamento aos criadouros do Aedes *aegypti.*

b) Promover mutirões para busca ativa e eliminação de criadouros do Aedes aegypti em residências, instituições públicas e espaços comunitários, com o objetivo de mudar o comportamento individual e comunitário.

c) Criar grupos nas redes sociais (Whatsapp, Facebook, para profissionais de saúde, atualizando informações e proporcionando discussões sobre a prevenção, atenção e tratamento da dengue, Chikungunya e Zika, inclusive disponibilizando informações atualizadas sobre a microcefalia.

II- Definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito Aedes *aegypti* em todo território municipal, além de consolidar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

III- Coordenar as ações dos órgãos municipais que irão compor a Sala Municipal de a Sala Municipal de Coordenação e Controle para enfrentamento da Dengue, Febre Chikungunya e Zika vírus (mosquito Aedes aegypti) no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos Federais, estaduais e municipais e entes privados envolvidos:

IV- Monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao Aedes aegypti;

Art.7º A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão.

ROBERTO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
AV. NEZINHO BRANDÃO S/N- CENTRO - CEP: 65.363-000
e-mail: pmgnb@governadornewtonbello.ma.gov.br
http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br
*EDIÇÃO: **DOM_PMGNB_50°***
***02** PÁGINAS – ANO I*

FORMATO DIGITAL

DOWNLOAD DISPONÍVEL
http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/transparencia/diario.htm